



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**RESOLUÇÃO Nº 31/2021**

“Abre crédito suplementar no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica.”

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequações orçamentárias, face às demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, e de acordo com o artigo 5º da Resolução 21/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Classificação</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>FTE</b>	<b>DR</b>	<b>R\$</b>
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas / Obras e Instalações/ Equipamentos e Material Permanente	000	00	11.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>11.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º, fica cancelado o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) referente a classificação contábil 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas para Despesas na Aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros que não serão utilizados.

<b>Classificação</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>FTE</b>	<b>DR</b>	<b>R\$</b>
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas / Material de Consumo/ Serviços de Terceiros	000	00	11.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>11.000,00</b>

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir da data de sua assinatura.

Capinzal/SC, 03 de agosto de 2021.

Nilvo Dorini  
Presidente CISAM Meio Oeste